



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : LEI Nº 916, de 03 de abril de 1981.
ASSUNTO :
SERVIÇO : DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA NO DISTRITO
DATA : DE PADRE FIALHO.

A Câmara Municipal de Matipó, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a construir redes de água no Distrito de Padre Fialho, podendo despende até a quantia de Cr\$ 500.000,00(quinhetos mil cruzeiros).

Art.2º- Para atender a despesa do Art. anterior, fica aberto Crédito Especial na quantia de Cr\$ 500.000,00(quinhetos mil cruzeiros).

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 02 de abril de 1981.

JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Maria Aparecida B. Bifano
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretária da Prefeitura

Comissão de Obras Públicas
Jose Camilo da Silva Aprovado
Secretaria Municipal